



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 890/2008

**Assunto: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 24/06/2008

Sanção: 24/06/2008



LEI MUNICIPAL Nº. 890/2008

Em, 23 de junho de 2008.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
– RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Poder Executivo abre crédito adicional suplementar por remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 45.000,00
04.001.26.122.0001 – 2009 - Manutenção do Semosp
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 45.000,00
Total Geral.....R\$ 45.000,00

ANULA

04- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.....R\$ 45.000,00
04.001.26.122.0001 – 2009 - Manutenção do Semosp
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 45.000,00
Total Geral.....R\$ 45.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

APROVADO
E M. 23 / 06 / 08

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 24 / 06 / 08

Magda Regina Rencato

SANCIONADO
E M. 24 / 06 / 2008

Sidney Aparecido Poletini
Prefeito Municipal
SMG - RO

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, aos 23 de junho de 2008.